



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.458

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MOZART GOMIDE DO NASCIMENTO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Mozart Gomide do Nascimento, a via pública que começa na Rua Donato Bautti e termina na Rua Manoel Fernandes Lima, compreendendo a Rua nº 02, do Bairro do Planalto e a de nº 3, do Bairro do Cascalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de agosto de 1983


Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal